

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.680 DE 28 DE JUNHO DE 2012

(publicada no DOU de 29/06/2012, Seção 1, página 01)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 40.000.000,00, para o fim que especifica.

Faço saber que a **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 560, de 2012, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 28 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO										Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2046		Mar, Zona Costeira e Antártida								40.000.000	
			PROJETOS								
05 571	2046 14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							40.000.000		
05 571	2046 14ML 0101	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Nacional (Crédito Extraordinário)							40.000.000		
			F	3	2	90	0	300	28.800.000		
			F	4	2	90	0	300	11.200.000		
TOTAL – FISCAL									40.000.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									40.000.000		